



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.080, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de área no perímetro urbano do município de São João do Oeste e viabilidade de parcelamento de solo (desmembramento) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no perímetro urbano da área de 6.002,00m² (seis mil e dois metros quadrados) de parte do Lotes Rurais nº 16 e 17, oriunda da Matrícula nº 19.674, de propriedade de Nilo Wirth e Jacinta Maria Petry Wirth, localizado na Linha Beato Roque, interior deste município.

Art. 2º Fica igualmente autorizado o desmembramento da área de 40.185,59m² (quarenta mil, cento e oitenta e cinco metros e cinquenta e nove décimos quadrados), proveniente da Matrícula nº 19.674 do Registro de Imóveis de Itapiranga, nas seguintes frações:

- I- Fração 1: Chácara urbana nº 16 e 17, com área de 6.002,00m²;
- II- Fração 2: Parte dos lotes rurais nº 16 e 17, com área remanescente de 34.183,59m².

Art. 3º O detalhamento da área, confrontações e localização, encontram-se estampados no mapa e memorial descritivo em anexo e fazem parte da presente Lei.

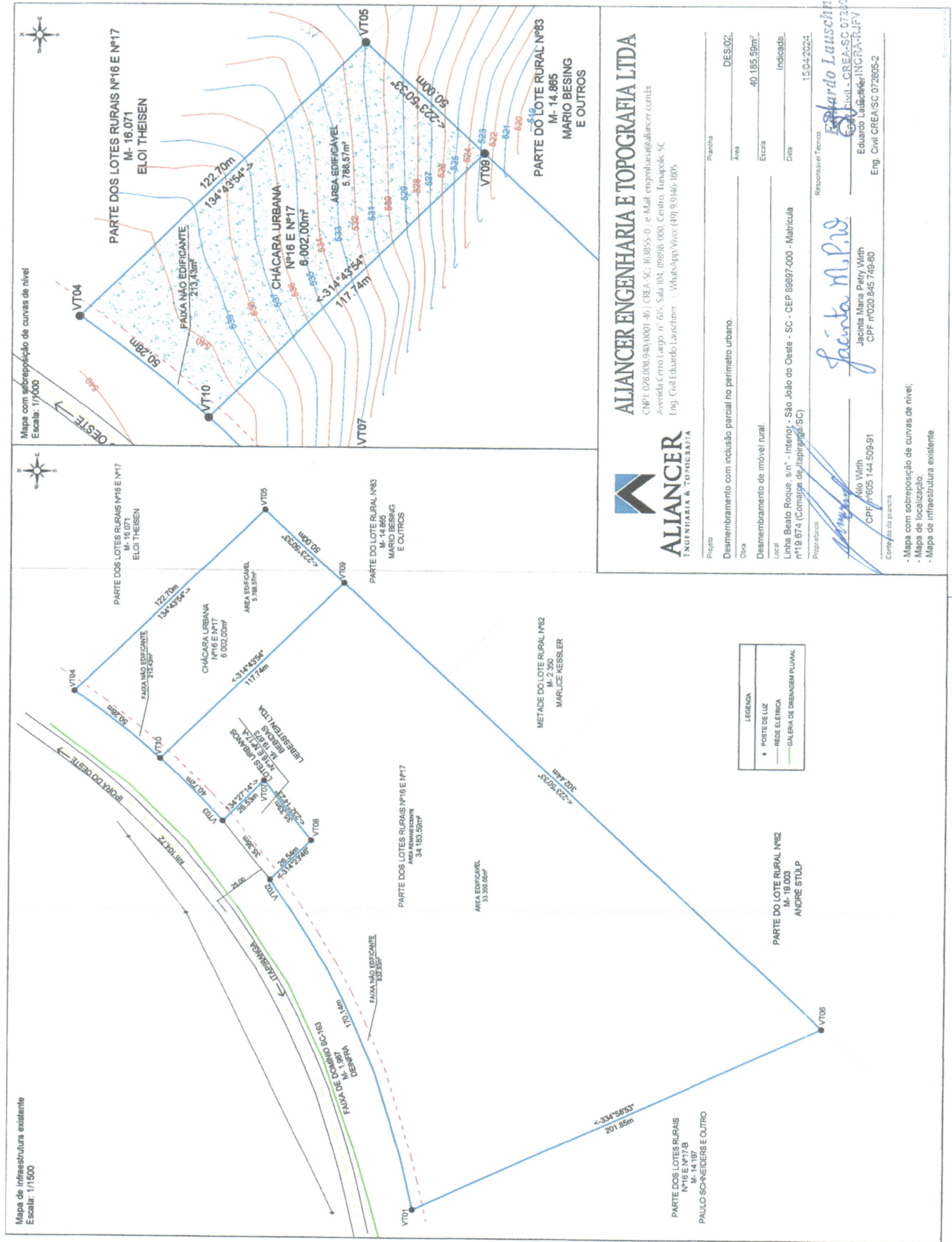
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 29 de maio de 2024.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã



ALIANCER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
 CNPJ: 028.008.940/0001-46 | CREA-SC: 16.885-0 e Mail: engenhar@aliancer.com.br
 Avenida Cero Largo n.º 615, Sala 104, 89698-000, Centro, Itaipava, SC
 Eng. Coll Eduardo Lauschnig - WhatsApp/Vivo: (49) 9.9146-1805



Projeto	Desmembramento com inclusão parcial no perímetro urbano.	Prancha	DES.02
Obra	Desmembramento de imóvel rural.	Área	40.185,59m ²
Local	Linha Beato Roque s/nº - Interior - São João do Oeste - SC - CEP 89897-000 - Matrícula nº19.674 (Comarca de Jangadei/SC)	Escala	
Proprietário	José Maria Pätz/Wilth	Data	
	CPF nº605.144.509-91	Indicador	1:504-2024
Responsável Técnico	Eduardo Lauschnig		
	CPF nº605.144.509-91		
Comissão de Prancha			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o Parcelamento do Solo (Desmembramento) de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, da Linha São Pedro, possui matrícula nº19.674, do cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga-SC, de propriedade de Nilo Wirth.

O presente imóvel será dividido em duas áreas da seguinte forma:

- Chácara urbana nº16 e nº17, com área de 6.002,00m²;
- Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, com área remanescente de 34.183,59m²;

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

PARTE DOS LOTES RURAIS Nº16 E Nº17, com área de 40.185,59m², destes 1.046,36m² não edificáveis e 39.139,23m² edificáveis, inclusive um galpão de madeira, coberto 60% com telhas de barro e 40% com telhas de fibrocimento, com 169,00m², da Linha São Pedro, interior do município de São João do Oeste – SC, proveniente da matrícula nº16.072, de propriedade de Nilo Wirth, confrontando em conjunto: ao **NORDESTE, que parte do ponto denominado VT04 ao VT05, com um azimute de 134°43'54" por linha seca de 122,70m, com terras de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº16.071, de propriedade de Eloi Theisen; ao **SUESTE**, que parte do ponto denominado VT05 ao VT06, com um azimute de 223°50'33" por linha seca de 352,44m, com terras de Parte do lote rural nº83, de matrícula nº14.865, de propriedade de Mario Besing e outros, com Metade do lote rural nº82, de matrícula nº2.350, de propriedade de Marlice Kessler e com o Parte do lote rural nº82, de matrícula nº19.003, de propriedade de André Stülp; ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT06 ao VT01, com um azimute de 334°58'53" por linha seca de 201,85m, com terras de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17-B, de matrícula nº14.197, de propriedade de Paulo Schneiders e outro; ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, por linha não retilínea de 170,14m, com a faixa de domínio da SC-163 (Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº1.987, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA); novamente ao **NORDESTE**, que parte do ponto denominado VT08 ao VT02,**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã



com um azimute de $314^{\circ}23'46''$ por linha seca de 26,54m, com terras dos Lotes urbanos nº16 e nº17-A, de matrícula nº19.673, de propriedade de Bebidas Liebesstein LTDA; novamente ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT07 ao VT08, com um azimute de $232^{\circ}14'23''$ por linha seca de 35,33m, com terras dos Lotes urbanos nº16 e nº17-A, de matrícula nº19.673, de propriedade de Bebidas Liebesstein LTDA; novamente ao **SUDOESTE**, que parte do ponto denominado VT03 ao VT07, com um azimute de $134^{\circ}27'14''$ por linha seca de 26,53m, com terras dos Lotes urbanos nº16 e nº17-A, de matrícula nº19.673, de propriedade de Bebidas Liebesstein LTDA; novamente ao **NOROESTE**, que parte do ponto denominado VT03 ao VT04, por linha não retilínea de 91,00m, com a faixa de domínio da SC-163 (Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº1.987, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA), fechando a descrição do perímetro.

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS RESULTANTES

CHÁCARA URBANA Nº16 E Nº17, com área de 6.002,00m², destes 213,43m² não edificáveis e 5.788,57m² edificáveis, sem benfeitorias, da Linha Beato Roque, Interior do município de São João do Oeste – SC, proveniente da matrícula nº19.674, de propriedade de Nilo Wirth, confrontando em conjunto: ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT04 ao VT05, com um azimute de $134^{\circ}43'54''$ por linha seca de 122,70m, com terras de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº16.071, de propriedade de Eloi Theisen; ao SUESTE, que parte do ponto denominado VT05 ao VT09, com um azimute de $223^{\circ}50'33''$ por linha seca de 50,00m, com terras de Parte do lote rural nº83, de matrícula nº14.865, de propriedade de Mario Besing e outros; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT09 ao VT10, com azimute de $314^{\circ}43'54''$ por linha seca de 117,74m, com terras de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, proveniente da matrícula nº19.674, de propriedade de Nilo Wirth; ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT10 ao VT04, por linha não retilínea de 50,28m, com a faixa de domínio da SC-163 (Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº1.987, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA), fechando a descrição do perímetro.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã



PARTE DOS LOTES RURAIS Nº16 E Nº17, com área remanescente de 34.183,59m², destes 832,33m² não edificáveis e 33.350,66m² edificáveis, inclusive um galpão de madeira, coberto 60% com telhas de barro e 40% com telhas de fibrocimento, com 169,00m², da Linha São Pedro, interior do município de São João do Oeste – SC, proveniente da matrícula nº19.674, de propriedade de Nilo Wirth, confrontando em conjunto: ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT09 ao VT10, com um azimute de 314°43'54" por linha seca de 117,74m, com terras de Chácara urbana nº16 e nº17, proveniente da matrícula nº19.674, de propriedade de Nilo Wirth; ao SUESTE, que parte do ponto denominado VT09 ao VT06, com um azimute de 223°50'33" por linha seca de 302,44m, com Parte do lote rural nº83, de matrícula nº2.350, de propriedade de Marlice Kessler e com o Parte do lote rural nº82, de matrícula nº19.003, de propriedade de André Stülp; ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT06 ao VT01, com um azimute de 334°58'53" por linha seca de 201,85m, com terras de Parte dos lotes rurais nº16 e nº17-B, de matrícula nº14.197, de propriedade de Paulo Schneiders e outro; ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT01 ao VT02, por linha não retilínea de 170,14m, com a faixa de domínio da SC-163 (Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº1.987, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA); novamente ao NORDESTE, que parte do ponto denominado VT08 ao VT02, com um azimute de 314°23'46" por linha seca de 26,54m, com terras dos Lotes urbanos nº16 e nº17-A, de matrícula nº19.673, de propriedade de Bebidas Liebesstein LTDA; novamente ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT07 ao VT08, com um azimute de 232°14'23" por linha seca de 35,33m, com terras dos Lotes urbanos nº16 e nº17-A, de matrícula nº19.673, de propriedade de Bebidas Liebesstein LTDA; novamente ao SUDOESTE, que parte do ponto denominado VT03 ao VT07, com um azimute de 134°27'14" por linha seca de 26,53m, com terras dos Lotes urbanos nº16 e nº17-A, de matrícula nº19.673, de propriedade de Bebidas Liebesstein LTDA; novamente ao NOROESTE, que parte do ponto denominado VT03 ao VT10, por linha não retilínea de 40,72, com a faixa de domínio da SC-163 (Parte dos lotes rurais nº16 e nº17, de matrícula nº1.987, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA), fechando a descrição do perímetro.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã



São João do Oeste – SC, 12 de abril de 2024.

Eduardo Lauschner
Engº Civil - CREA-SC 072805-2
C ed. INCRAS 212V

Eduardo Lauschner

Eng. Civil CREA-SC 072805-2